

14	ARMÁRIO MÉDIO 800X470X1050 MM COR: CASCA DE OVO	UND	11	NOBRE ARMÁRIO MÉDIO	R\$ 525,00	R\$ 5.775,00
15	ARMÁRIO ALTO 800X470X1600 MM COR: CASCA DE OVO	UND	25	NOBRE ARMÁRIO ALTO	R\$ 835,00	R\$ 20.875,00
TOTAL						R\$ 471.431,00

* O valor global estimado desta Ata é R\$471.431,00 (quatrocentos e setenta e um mil e quatrocentos e trinta e um reais).
DRA. HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES
ORDENADORA RESPONSÁVEL.

Protocolo: 916267

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANNA
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA -2023
EDITAL Nº 01/2023

1. A Presidente da Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FHCGV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução CNRM nº 02/2006 de 17/05/06 e Regimento Interno da Comissão de Residência Médica (COREME) da FHCGV, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO 2023 para preenchimento de vagas remanescentes no PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA (PRM) EM CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA e HEMODINÂMICA ofertadas no Edital nº115/2022 da Universidade do Estado do Pará (UEPA).

2. DAS INSCRIÇÕES GERAIS

2.1 A Residência Médica é destinada a profissionais graduados em Medicina, em curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e médicos estrangeiros ou brasileiros graduados em escolas estrangeiras com diploma devidamente revalidado no Brasil. Os PRM ofertados estão devidamente aprovados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

2.2 Serão oferecidas vagas para PRM, conforme quadro abaixo, todas com pré-requisito, de acordo com a Resolução CNRM nº 2/2006, de 17 de maio de 2006.

ESPECIALIDADE	PRÉ-REQUISITO	Nº DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS	DURAÇÃO (ANOS)	SITUAÇÃO JUNTO A CNRM
CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA	PEDIATRIA	2	-	2	APROVADO
HEMODINÂMICA	CARDIOLOGIA	2	-	2	APROVADO

2.3 Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração.

2.4 É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da seleção e matrícula, devendo, para tanto, consultar os avisos disponibilizados.

2.5 Além da legislação aplicável à Residência Médica, serão obedecidos o Regimento da Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FHCGV e a Lei nº 6.304 de 06 de julho de 2000.

2.6 A seleção para o PRM, será realizada no dia 22 de março de 2023, em única Etapa, constituída de PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA, conforme disposto no item 5.2 deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição no Processo Seletivo implicará a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e em outros Editais que forem publicados durante a realização da seleção pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

3.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados na Gerência de Ensino e Pesquisa da FHCGV.

3.3 A inscrição no Processo Seletivo do Programa de Residência Médica da FHCGV será efetuada exclusivamente na Gerência de Ensino e Pesquisa da FHCGV nos dias 20 e 21 de março de 2023 no horário das 09h às 16h.

3.4 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

3.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de depósito em conta corrente (Banco do Brasil (001), Agência 1674-8, conta corrente 11794-3 CNPJ 22.980.973/0001-77) nos dias 20 e 21 de março de 2023. A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento da referida taxa e emissão do CARTÃO DE INSCRIÇÃO (Anexo II), disponível na Gerência de Ensino e Pesquisa da FHCGV, o qual deverá ser preenchido e apresentado no dia da Prova de Suficiência Teórica.

3.6 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data de matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos alegados, mesmo que o candidato não compareça às provas.

3.7 Será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição do presente Processo Seletivo aos candidatos portadores de qualquer deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 4 de julho de 2007. Para solicitação de isenção da taxa de inscrição, os candidatos portadores de qualquer deficiência ou necessidade especial deverão, no ato de inscrição, protocolar à Gerência de Ensino e Pesquisa os documentos:

I. Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição

II. Cópia do documento de identidade

III. Cópia da carteira ou declaração de cadastramento da instituição de deficientes a que estão vinculados.

3.8 Será concedida a isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição do presente Processo Seletivo para pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Para solicitação de isenção da taxa de inscrição, os candidatos com hipossuficiência econômica deverão protocolar na data 20 de março de 2023, no horário das 09h às 15h na Gerência de Ensino e Pesquisa os documentos:

I. Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição devidamente preenchido, com indicação do Número de Identidade Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

II. Cópia do Documento de Identidade do candidato.

III. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.9 A divulgação do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será no dia 20 de março de 2023, às 16h. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido poderá efetivar a sua inscrição no concurso por meio do pagamento da taxa de inscrição. O pagamento da taxa deverá ocorrer até o dia previsto no cronograma do anexo I deste edital.

3.10 O candidato deverá confirmar sua inscrição no dia 21 de março de 2023, no horário das 09 às 16h na Gerência de Ensino e Pesquisa da FHCGV e seguir a sequência de procedimentos ali descritos. O candidato deverá obter na COREME/GEP e preencher o seu CARTÃO DE INSCRIÇÃO (Anexo II) para apresentá-lo no dia da prova, juntamente com os demais documentos exigidos neste Edital.

3.11 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização de prova deverá solicitá-lo, por escrito, durante o período de inscrição ao Processo Seletivo. Para tal procedimento, o candidato deverá protocolar a solicitação na Gerência de Ensino e Pesquisa da FHCGV, anexando ao pleito atestado médico emitido por especialista.

3.11.1 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização da prova.

3.12 Os candidatos brasileiros ou estrangeiros que concluíram o Curso de Graduação em Medicina ou Residência Médica em instituições estrangeiras somente podem se inscrever no Processo Seletivo do PRM com diploma devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira, reconhecida pela legislação vigente e de acordo com a resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832/2008.

3.13 Os candidatos estrangeiros devem apresentar também documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, com acompanhamento de visto de permanência atualizado e com comprovante de proficiência na Língua Portuguesa.

3.14 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, a prova e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Processo Seletivo, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na prova e/ou nos documentos apresentados, entre outros, desde que garantido o contraditório e ampla defesa.

3.15 Ao efetuar sua inscrição no Processo Seletivo o candidato deverá, obrigatoriamente, informar endereço de e-mail válido, ao qual a Gerência de Ensino e Pesquisa da FHCGV poderá, a seu critério, enviar comunicado referente ao Processo Seletivo, bem como outras que julgar pertinentes, devendo comunicar qualquer alteração no endereço eletrônico.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1 Será pré-requisito de acordo com a Resolução CNRM nº 02/2006, de 17 de maio de 2006, conforme especialidades ofertadas neste edital:

I – Cardiologia Pediátrica – pré-requisito em residência na especialidade em Pediatria;

II – Hemodinâmica - pré-requisito em residência na especialidade em Cardiologia.

5. DA SELEÇÃO/PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA

5.1 A PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA será aplicada no dia 22 de março de 2023, na Gerência de Ensino e Pesquisa da FHCGV – Auditório Ronaldo Araújo (Tv Alferes Costa, nº2000, Bairro Pedreira), com início às 09 horas e término às 12 horas (horário local).

5.2 A PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA, de caráter classificatório e eliminatório, será composta por 50 questões objetivas com 4 (quatro) alternativas e apenas uma das opções correta, de igual valor, sendo:

I – Cardiologia Pediátrica - 50 questões objetivas, sobre conhecimentos em Pediatria;

II – Hemodinâmica - 50 questões objetivas, sobre conhecimentos em Cardiologia.

5.3 O candidato deverá apresentar-se no local da prova 01 (uma) hora antes do início da mesma, munido obrigatoriamente de caneta esferográfica com tinta preta ou azul, CARTÃO DE INSCRIÇÃO e documento original de identificação com foto e em boas condições. Serão considerados documentos hábeis de acesso ao local de prova a CARTEIRA DE IDENTIDADE original (ou documento equivalente original, que por Lei Federal valha como identidade). Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento. Aceite-se o Boletim de Ocorrência, nos casos de furto e roubo dos documentos de identidade, ocorridos nos últimos 90 dias, anteriores a data da prova.

5.4 A porta de acesso ao local de realização da prova será aberta às 08:00 horas, e fechada às 09:00horas, estando impedido de ingressar na sala o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente da justificativa apresentada.

5.5 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.6 Não será permitido ao candidato, portar ou manusear durante o tempo de prova, aparelhos eletrônicos (telefone celular, aparelho de